



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### REQUERIMENTO

#### REQUERIMENTO

Requer o envio de Pedido de Informações para o Exmo. Secretário de Estado Infraestrutura e Logística sobre a instauração de novo processo de licitação para a prestação de serviços de transporte intermunicipal entre os Municípios de São Jorge do Ivaí, Ourizona e Mandaguaçu.

Senhor Presidente,

**Deputado Estadual Arilson Chiorato**, no exercício de suas atribuições regimentais, após ouvido o soberano Plenário, requer a Vossa Excelência o envio de **Pedido de Informações** para o **Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Infraestrutura e Logística Marcos Rodrigues Penido**, sob pena de crime de responsabilidade nos termos do art. 55 da Constituição do Estado, para solicitar informações sobre a instauração de novo processo licitatório para prestação de serviços de transporte intermunicipal entre os municípios de São Jorge do Ivaí, Ourizona e Mandaguaçu.

Primeiramente é de grande valia destacar que, no início deste ano, fora solicitado informações sobre as condições atuais da prestação de serviços intermunicipais a população dos municípios anteriormente citados, sendo apresentando alguns questionamentos<sup>[1]</sup>, conforme protocolo nº 18.620.435-2.

Dentre as respostas apresentadas, foi informado que a não concessão válida para a prestação de serviço e que está sendo prestada através da contratação emergencial da empresa Viação Real Ltda, até que nova licitação ocorra.

Vale ressaltar que, a prestação deste serviço aos usuários não é gratuito, tendo este o direito de recebe-lo com qualidade e preço justo, pois, além sofrerem com a diminuição de ônibus nas linhas existentes, conseqüentemente, tem que suportar o excesso de passageiros.

Diante de tais fatos e com base na Lei nº 8987 de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, principalmente o que determina o artigo 42 da referida lei, solicita-se o envio das seguintes informações:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

1. O contrato emergencial tem validade até quando?
2. Qual o valor pago até o presente momento a empresa Viação Real Ltda?
3. Já existe atos preparatório para a instauração de novo processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação deste serviço?
4. Em caso positivo, a Associação Municipal, assim como o Conselho de transportes têm conhecimento desta nova licitação? Estão participando do processo?

Por fim, solicita-se ainda, (i) envio cópia das fiscalizações realizadas junto a empresa Viação Real Ltda; (ii) da planilha de cálculo de autorização para a realização de nova licitação, para que se possa acompanhar e fiscalizar todo o deslinde deste procedimento.

Desta feita, solicitamos o apoio e aprovação deste requerimento pelos (as) Nobres Pares.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

**Arilson Chiorato**

**Deputado Estadual**

---

[1] a) Qual a situação da execução contratual com a empresa Viação Real Ltda? Foi realizada alguma inspeção nos últimos dois anos?

b) Enviar cópia dos contratos e dos relatórios de fiscalização da execução contratual e de fiscalização de todos os contratos.

c) Quantos veículos estão disponíveis para o cumprimento do contrato? Quais horários? Quais horários têm mais de um veículo/coletivo?

d) Quais providências estão sendo adotadas para aumento do número de ônibus, sem reajuste das tarifas?



**DEPUTADO ARILSON CHIORATO**

Documento assinado eletronicamente em 05/04/2022, às 13:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6035** e o  
código CRC **1E6C4F9C1E7F5BB**